

ATO RATIFICATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2020

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso I e IV do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA COLETA CONVENCIONAL DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, DOMESTICOS E COMERCIAIS COM CARACTERISTICAS DOMICILIARES DA CIDADE DE SINOP - MT para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O valor da contratação é de R\$3.785.381,85(três milhões setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para o período de 06 (SEIS) meses. CONTRATADA: SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ n.º 95.391.876/0001-12, com sede Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, Bairro Jardim Marambaia, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP. 83.506-430, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. LUIZ CARLOS POLI. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/MT, 28 de Setembro de 2020

Publique-se.

Rosana Tereza Martinelli

Prefeita Municipal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 553fb9d9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar